



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

NOME _____

RG _____

CPF _____

REQUER, a expedição de certidão de isenção da Taxa de Preservação Ambiental e de Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural para o seguinte veículo:

Marca _____

Modelo _____ - Ano _____ - Cor _____

Placa _____

Fundamento legal: Lei Municipal nº 1.859, de 02 de outubro de 2017 – artigo 6º:

1 - () **Ambulâncias, veículos oficiais (não pertencentes ao Município), carros fortes e carros fúnebres.**

Anexar cópia do documento relativo ao licenciamento atual.

2 - () **Veículos cujos proprietários comprovarem cadastrado imobiliário predial no Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.**

Anexar cópia do documento relativo ao licenciamento atual e do comprovante de inscrição no cadastro imobiliário (carnê do IPTU).

3 - () **Veículos de empresas concessionárias ou prestadoras de serviços de eletricidade, saneamento, telefonia móvel e fixa.**

Anexar cópia do documento relativo ao licenciamento atual.

4 - () **Veículos de pessoas que, comprovadamente, trabalhem no Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.**

Anexar cópia do documento relativo ao licenciamento atual, da CTPS com o devido registro do contrato de trabalho, do comprovante de inscrição municipal, para empresários, profissionais liberais e autônomos, ou quaisquer documentos oficiais que comprovem tal condição, todos devidamente atualizados.

Termos em que,

P. deferimento

São Luiz do Paraitinga, aos _____ de 2019.

REQUERENTE

OBS: Aos veículos licenciados no Município de São Luiz do Paraitinga não será necessária a expedição da certidão de isenção. A certidão, em caso de deferimento, deverá ser retirada junto à Prefeitura Municipal após o 5º dia útil contado da data de protocolo, com a data limite de 28/02/2019 para tal fim.